



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n. 01/2024, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação de n. 01/2024 reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **UVP – UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ N. 11.255.510/0001-26, com sede a Rua Altinho, 19, Madalena, Recife/PE, objetivando inscrição e participação dos VEREADORES - Aécio Jader Campos de Lima, Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dario de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Lucas Balbino Torres e Manoel Messias Gomes de Sá; ASSESSORES PARLAMENTARES - Gileno Gomes Nunes Guilherme Talles Santos Major, João Batista Gomes de Almeida, José Gerson da Silva, Matheus Santos da Silva, Railson Kelvin Ferreira da Silva, Heitor Fernandes de Lima; Alex Alves de Menezes - Diretor de Finanças e Orçamento; Manoel Félix dos Santos - Diretor Geral; Maria Rita de Araújo N da Silva - Coordenadora de Controle Interno; Vera Lúcia Gomes da Silva Agente de Controle Interno; Wiliane da Conceição Silva - Agente de Contratação; Roberto João de Araújo - Assessor Jurídico; Vinícius Santos Major - Contador; Hedley Victoria da Silva Neto - Auxiliar de Serviços Gerais e Isadora Pereira Oliveira da Silva - Guarda Patrimonial, no CONGRESSO DE VEREADORES E SERVIDORES DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS, a ser ministrado nas dependências da Casa de Show Velho Chico, na Av. Marquês de Olinda, Centro, Petrolândia/PE, no período de 21/02/2024 a 24/02/2024. Essa ratificação se fundamenta artigos 71, III, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida, o qual será liquidado com a seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu

Atividade: 01.031.0101.2001.0000 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.000 - Recursos Próprios

Tacaratu, 20 de fevereiro de 2024.


Ver. Antenor Gomes de Oliveira Filho
Presidente da Câmara